



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 078/2014

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ELEMENTO
DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE 2014, NO VALOR DE R\$
15.187,16 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA
E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial e elemento de despesa no orçamento do Município de 2014, no valor de R\$ 15.187,16 (quinze mil, cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), para executar as despesas de devolução do saldo do convênio entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul – METROPLAN, para atender o Programa Estadual do Passe Livre Estudantil. Na seguinte dotação Orçamentária:

I - Função programática – 04.04.12.364.0047.1536 – Programa Estadual do Passe Livre Estudantil - Recurso 1050.

Elemento de despesa – 3.3.3.40.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R\$ 15.187,16 (quinze mil, cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2.º Servirá de recurso para suportar a despesa prevista no crédito especial acima discriminado o saldo do recurso não utilizado na execução da despesa no valor de R\$ 15.187,16 (quinze mil, cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara de Vereadores para atender as despesas indenizações e restituições do Convênio firmado pelo Município de São Sebastião do Caí-RS e o Estado do Rio Grande do Sul representado pela METROPLAN, para implementar o Programa Estadual do Passe Livre Estudantil, instituído pela Lei nº 14.307/2013 e regulamentado pelo Decreto nº 50.832/2013. O qual tem por objetivo principal auxiliar no transporte estudantil dos estudantes de São Sebastião do Caí/RS.

A restituição refere-se ao saldo dos recursos não utilizado pelos estudantes, que estão disponíveis na Agencia do Banrisul desta Cidade.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de setembro de 2014.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal